



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. IDENTIFICAÇÃO

REVITALIZAÇÃO DA AV. SEN. GETÚLIO DE CARVALHO COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E CALÇAMENTO DE PARTE DA RUA FLORIANO PEIXOTO, MUNICÍPIO DE PERIQUITO/MG.

2. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as diretrizes, condições técnicas e administrativas necessárias para a contratação de empresa especializada em engenharia destinada à execução de obras de revitalização da Avenida Senador Getúlio de Carvalho com pavimentação asfáltica em CBUQ e calçamento de parte da Rua Floriano Peixoto, no Município de Periquito/MG.

O objetivo da contratação é promover a melhoria da infraestrutura urbana, em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de desenvolvimento urbano voltado a implantação e qualificação viária no Município, visando atender o Contrato de Repasse nº 962831/2024/MCIDADES/CAIXA - Operação nº: 1094220-59, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Periquito.

A execução da obra tem por objetivo proporcionar a infraestrutura, desenvolvimento e mobilidade urbana, priorizando a acessibilidade universal.



Prefeitura Municipal de Periquito

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.613.077/0001-08

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 LOCALIZAÇÃO DA OBRA

As obras serão executadas no Município de Periquito/MG:

- ✓ Avenida Senador Getúlio de Carvalho - Coordenadas Geográficas da Obra: 19.15579115°S 42.24094331W.
- ✓ Rua Floriano Peixoto - Coordenadas Geográficas da Obra: 19°6'10.89"S 42°16'2.932"W.

4.2 ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá executar todos os serviços e fornecimentos necessários de forma a otimizar as infraestruturas projetadas.

As obras deverão ser executadas rigorosamente de acordo com os projetos e especificações deste memorial descritivo, com as Normas Técnicas da ABNT, com os manuais/catálogos e cláusulas de garantia dos fabricantes ou fornecedores de materiais e serviços, bem como com as legislações federais, estaduais, municipais e ambientais pertinentes.

A execução das obras se dará através de administração indireta, onde o proponente estará adquirindo os bens, materiais, serviços, agregados, alugueis e transporte de equipamentos necessários para a execução do objeto

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

A Empresa Contratada deverá:

- a) Executar os serviços conforme o **projeto executivo, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro** aprovados;
- b) Utilizar **materiais novos, de primeira qualidade**, atendendo às especificações do projeto e das normas da ABNT;
- c) Manter no local da obra um **responsável técnico habilitado** junto ao CREA/MG durante todo o período de execução;



Prefeitura Municipal de Periquito

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.613.077/0001-08

- d) Providenciar todos os **equipamentos, ferramentas, insumos e transporte** necessários à execução dos serviços;
- e) Adotar **medidas de segurança do trabalho e proteção ambiental**, conforme legislação vigente;
- f) Garantir o **cumprimento do cronograma físico-financeiro**, salvo motivo de força maior devidamente justificado;
- g) Atender prontamente às **determinações da fiscalização**;
- h) Apresentar **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** referente à execução da obra;
- i) Responsabilizar-se pela **recomposição de pavimentos e áreas afetadas** durante a execução dos serviços;
- j) Responder por eventuais **danos a terceiros ou ao patrimônio público** decorrentes da execução da obra.

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Compete à Administração Pública:

- a) Disponibilizar os **projetos, memoriais e demais documentos técnicos** necessários à execução;
- b) Designar **fiscal e gestor do contrato**, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- c) Acompanhar e **fiscalizar a execução** dos serviços;
- d) Efetuar o **pagamento** à contratada, conforme cronograma físico-financeiro e medições aprovadas pela fiscalização do município designada para este objeto;
- e) Prestar as **informações e autorizações** necessárias ao bom andamento dos serviços;
- f) Comunicar formalmente à contratada qualquer **não conformidade ou irregularidade** observada na execução.



7. PRAZO E FISCALIZAÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta dias)**, contados a partir da **data de emissão da ordem de serviço**.

A fiscalização será realizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, que terão autoridade para acompanhar, registrar e exigir a correção de eventuais falhas, devendo manter relatórios e diários de obra atualizados.

8. ORÇAMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- ✓ **Valor estimado da contratação:** R\$ 1.568.929,17 (*um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos*).
- ✓ **Base de referência:** SINAPI-MG 08/2025, SICRO-MG 07/2025, SEINFRA-Leste 07/2025 e SUDECAP-BH 07/2025, todas (sem desoneração) e ATA de preços DER publicada em 13/06/2025 de material betuminoso (insumos da imprimação e pintura de ligação).
- ✓ **Critério de julgamento:** **Menor preço global**, conforme planilha orçamentária de referência anexa.

9. SANÇÕES E PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. **155 a 158 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo da rescisão contratual e da responsabilização civil e administrativa.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas, o projeto executivo e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) A contratada deverá manter, durante toda a execução, as **condições de habilitação e qualificação** exigidas na licitação;



Prefeitura Municipal de Periquito

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 01.613.077/0001-08

c) Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observando-se a legislação pertinente.

11. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

- a) Projeto Executivo;
- b) Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- c) Planilha Orçamentária Detalhada;
- d) Cronograma Físico-Financeiro;
- e) Memorial de Cálculo e Composições de Custos Unitários.

Periquito/MG, 29 de janeiro de 2026.

SIMONE MARTINS ANDRADE
CONTADORA
CRC 1XXXXX/X-9.

LUCIANA DELFINO FURTADO LEITE
CPF: 033.XXX.XXX-12
GESTORA MUNICIPAL DE CONVÊNIO E CONTRATOS
ASSESSORA DO PREFEITO.

RAUANY CRISTINA ALVES ANDRADE CARNEIRO
CREA 2XX.XX9/D
ENGENHEIRA CIVIL.

ALEX FRANCISCO ALVES
CREA-MG 1XX.XX6/D
ENGENHEIRO CIVIL.